

APROVADO EM, 1ª DISCURSO E  
VOTAÇÃO POR unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 24/08/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO  
EM, 10/08/2021

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM, 2ª DISCURSO E  
VOTAÇÃO POR unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 31/08/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**EMENTA:** Faz a Implantação do "Suporte Básico de Vida" na Rede de Ensino Escolar do Município da Aliança, e dá outras providências.

Art.1º Fica Implantado a partir da vigência desta Lei, na Rede de Ensino Escolar do Município da Aliança, "o Suporte Básico de Vida", destinados as todas as Escolas que se situem em área territorial do Município da Aliança, Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Suporte Básico de Vida, ora proposto no CAPUT desta Lei, será destinado à todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas Particulares e Privadas, bem como, todas as Escolas localizadas em áreas territorial do Município da Aliança, mesmo sendo, as pertencentes a Rede Estadual de Ensino.

§1º - Com efeito, desta Lei, não haverá nenhum ônus às Escolas, para receberem por parte dos Profissionais de Saúde, o competente treinamento, o qual será destinado aos disseses e docentes da referida Unidade Escolar.

§2º - O "Suporte Básico de Vida", conhecido popularmente por, "Primeiros Socorros", a ser implantado com advento desta Lei, destinado à Rede de Ensino Municipal, conforme, preceitua o CAPUT desta lei, será previamente marcado, pelos Profissionais de Saúde, os quais, irão se disporem à capacitar, treinar, os Mestres e toda área administrativa das escolas, serão previamente agendados junto às escolas, com data de

CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE | CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

hora, sem, em hipótese nenhuma de prejuízo às "Atividades Escolares", ou até mesmo, sem interromper o bom andamento dos trabalhos executados na unidade escolar.

§3º - No que tange, a aplicabilidade do referido treinamento e capacitação, esse se faz necessário, uma vez que, muitos são os casos de pessoas que, sem receberem os primeiros socorros, em seu habitat, seja ele, em casa, no trabalho, e, neste caso, na Escolas, vem à óbito, pela não existência, de um atendimento in loco, quando do surgimento de qualquer alteração em sua saúde, desta feita, a capacidade acima oferecida, verdadeiramente pode salvar vidas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 03 de agosto de 2021.



**Luan Enfermeiro**  
**Vereador**



**JUSTIFICATIVA**



COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES  
DO PLENO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

De forma salutar, venho em Plenário apresentar este Projeto de Lei nº 009/2021, no intuito principal, de dotar as nossas escolas, tanto às municipais, estaduais e da rede privada, de treinamento e capacitação, do pessoal discente e docente, com intuito de oferecer o "Suporte Básico de Vida", popularmente conhecido como Primeiros Socorros, de forma que, após capacitado e devidamente treinado, esses profissionais, poderão oferecer ao público alvo, ou seja, o alunado, os primeiros socorros de vida, uma vez que, em sua maioria, mais de noventa por cento das paradas cardiorrespiratórias acontecem fora da família, ou seja, na rua, e, quase em sua totalidade, as pessoas, as quais estão em volta, não sabem conduzir a parada, realizar os primeiros socorros, e, sendo assim, essas pessoas vêm a óbito, e, em relação ao engasgo, nem sempre, as pessoas sabem conduzir o método eficaz para salvar a vida, principalmente, nos casos das crianças, que em sua maioria, quando isso acontece, dificilmente dá tempo para chegar até o hospital, no intuito de realizar o socorro dessas crianças.

Partindo desse princípio, necessário se faz, dotar o corpo docente e discente das unidades escolares do município de Aliança, do competente treinamento eficaz, da habilidade técnica necessária, com relação ao "Suporte Básico de Vida", com objetivo primordial de salvar a vida do alunado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 03 de agosto de 2021.



**Luan Enfermeiro**  
**Vereador**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
ALIANÇA 11 DE AGOSTO DE 2021

---

PRESIDENTE

Veredito  
com fundamento